

PORTARIA Nº 0195/2020 de 14 de agosto de 2020

EMENTA – Contrata professores por excepcional interesse público, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelo curso de Administração, decorrente do pedido de desligamento do Professor contratado **Mauro José de Albuquerque Pacheco**, aprovado em processo seletivo simplificado para o núcleo/área de Contabilidade, Edital 009/2019, sem candidatos aprovados em cadastro de reserva;

CONSIDERANDO, que o desligamento do referido Professor ocorreu em 09 de março de 2020, durante o semestre letivo, não havendo tempo hábil para realizar novo processo seletivo, culminando na contratação da Professora Renata Adriana Barros Dantas Valdivino para suprir a necessidade do curso;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Unidade Gestora mediante o Edital CESP A nº 007/2020, para contratação de Professor para ministrar aulas nas disciplinas de Análise das Demonstrações Contábeis, Contabilidade Geral e Contabilidade Gerencial, no curso de Administração da FACIGA;

CONSIDERANDO, a publicação da homologação do resultado final do aludido certame no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a indisponibilidade de horários da Professora **Renata Adriana Barros Dantas Valdivino**, para assumir a disciplina de Contabilidade Gerencial.

RESOLVE:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público a professora **Renata Adriana Barros Dantas Valdivino**, inscrita no RG nº 7166622 SDS/PE e CPF 734.314.194-53, para ministrar as disciplinas de Análise de Demonstrações Contábeis e Contabilidade Geral, no curso de Administração da FACIGA/AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA
Republicada